

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.827/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA Protocolo nº	Recorp e. c
Data 15 12 2022	
Avan Glownenga das Mu Protocolista	€S

DENOMINAÇÃO ALTERA DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, **DESENVOLVIMENTO** ACÃO SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA** SOCIAL DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da "Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação", passando a ser denominada "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Parágrafo único: A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º - Compete à "SEMAS" formular, coordenar, planejar, articular e executar a Política de Assistência Social no município, a qual provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º - A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica - se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734 Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734 Data: 2022.12.15 11:32:24 -0200



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Dezembro de 2022.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER 57036732734

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Data: 2022.12.15 11:32:36 -

ROMERO LUIZ ENDRINGER **Prefeito Municipal**